



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AUXÍLIO-NATALIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2400/16	Merval Ferreira Mouzinho	Técnico Judiciário -Área Administrativa - Especialidade Segurança	Marc Elias Serra Mouzinho	06/05/2016
2470/16	Natália Bragança Basileu	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Rita Basileu Teles de Lima	10/05/2016